Proj. de lei n 1885/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N. º 1.637/2010 De, 19 de Outubro de 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR A ÁREA CORRESPONDENTE AOS LOTES 02 (DOIS) E 03 (TRÊS), AMBOS DA QUADRA 34 (TRINTA E QUATRO) DO SETOR 03 (TRÊS).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar exclusivamente os terrenos correspondente aos Lotes 02 (dois) e 03 (três), ambos da quadra 34 (trinta e quatro) do Setor 03 (três) com área cada um dos lotes de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), para doação a empresa individual JOELITON ELIAS PEREIRA-ME, para instalação de um centro integrado de reabilitação e treinamento esportivo.

Art 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Outubro de 2010.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 19/10/10 26/10/10

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010